

**PROJETO DE LEI Nº 009/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE ABRIGA O “CENTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - CEAP – HENRIQUE ROFFKAHR FILHO”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. – Passa a denominar-se **“CENTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - CEAP – HENRIQUE ROFFKAHR FILHO”**, o prédio público localizada na Rua Girassol, 129, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 20 de Março de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 009/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE ABRIGA O “CENTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - CEAP – HENRIQUE ROFFKAHR FILHO”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que ora submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei em testilha visa denominar o prédio público que abriga o Centro de Atendimento ao Público - CEAP, localizado à Rua Girassol, 129, Centro, no Município de Tarumã.

O homenageado Henrique Roffkahr Filho era filho de Henrique Roffkahr e Maria Roffkahr. Nasceu em 05 de novembro de 1909 na cidade de Kirill na Alemanha.

Chegou ao Brasil por volta de 1921, onde desembarcou no Porto de Santos.

Dirigiu-se para o interior na cidade de Assis, vindo a residir na Fazenda São José, cabeceira da Água da Aldeia, hoje pertencente ao município de Tarumã, onde começou sua história no Brasil como lavrador em cafezais e também trabalhou por cinco anos na UCA Germano, hoje Usina Água Bonita.

Em 28 de novembro de 1936 casou com Philomena Friedel Roffkahr com quem teve cinco filhos: Irene, Hedwig, Willmar, Hemult e Elsa.

Estabelecido em propriedade que veio adquirir na Água da Aldeia entre a Nova América e Fazenda Novo Destino, sempre participativa em eventos e politicamente ativo, sendo dessa forma um dos pioneiros no desenvolvimento do então Distrito de Tarumã.

Foi um homem a frente de seu tempo, ora criticado e satirizado por adquirir tratores e equipamentos de tecnologias lançadas na época.

Henrique era um empreendedor visionário, pois na época juntava várias famílias para expansão de suas lavouras e estas se tornavam seus meeiros gerando mais renda para suas famílias.

Também se preocupava com a natureza, pois sempre deixava uma reserva de mato em todas as propriedades que adquiria. Já em 1962 começou um reflorestamento de pinos e eucalipto para não precisar desmatar, criando assim uma consciência ecológica para a época.

Atualmente os seus descendentes como filhos, netos e bisnetos mantiveram suas propriedades e estão em expansão, mantendo assim a tradição do Sr. Henrique em buscar tecnologias aliadas ao cuidado com o meio ambiente.

Este pequeno reconhecimento traz vivo na memória de todos os nossos cidadãos a figura desta pessoa, que contribuiu demasiadamente para o desenvolvimento de nosso Município. Por esses motivos e tantos outros é que entendemos ser justa esta homenagem ao cidadão.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a aprovação deste importante Projeto, por ser medida da mais lídima e cristalina justiça.

Atenciosamente.

Tarumã, em 20 de Março de 2015.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**